

n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, é responsável pela segurança global do sistema elétrico nacional (SEN).

Por outro lado, encontra-se em fase de implementação nacional o Regulamento (UE) n.º 2016/631 da Comissão, de 14 de abril de 2016, que estabelece um código de rede relativo a requisitos da ligação de geradores de eletricidade à rede (RfG), cujo objetivo é estabelecer regras harmonizadas relativas à ligação de geradores à rede por forma a facilitar o comércio de eletricidade na União Europeia, garantir a segurança das redes, facilitar a integração das fontes de eletricidade renováveis, aumentar a concorrência e permitir uma utilização mais eficiente da rede e dos recursos, em benefício dos consumidores.

A implementação do RfG ao nível nacional irá proceder a uma adequação dos critérios definidos ao nível europeu, adequando-os às necessidades mais específicas do sistema elétrico português e ibérico, critérios esses que devem ser estabelecidos até 2019.

Porém, os tempos de implementação do RfG não se coadunam com as necessidades de implementação das medidas que mitiguem as perturbações na RESP, originada pelo crescente licenciamento de instalações fotovoltaicas, razão pela qual se procede à publicação do presente despacho por forma a estabelecer um quadro transitório de requisitos de ligação à rede, que incide sobre os requisitos essenciais do RfG para a exploração da RESP, até à definição dos requisitos definitivos a realizar posteriormente, de acordo com o processo de implementação do RfG em curso.

Assim, nos termos anteriormente citados e no uso das competências da DGEG previstas no n.º 3 e 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na redação dada Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, e das previstas na alínea s) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, determino:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os requisitos para a ligação à RESP de instalações de geração de energia elétrica de centrais fotovoltaicas (PV) e de centrais fotovoltaicas de concentração (CPV), para garantir condições equitativas de concorrência no mercado interno da eletricidade, para garantir a segurança do sistema elétrico e a integração das fontes de eletricidade renováveis que, transitivamente, e até a completa definição dos requisitos do RfG a nível nacional, devem obedecer.

Artigo 2.º

Disposições transitórias aplicáveis às centrais PV e CPV

A DGEG faz publicar no seu *site* da internet, no espaço reservado à informação sobre a implementação dos códigos de rede europeus, os requisitos da ligação de geradores de eletricidade à RESP aplicáveis:

- a) À rede nacional de transporte (RNT);
- b) À rede nacional de distribuição (RND).

Artigo 3.º

Disposições finais

1 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura, data a partir da qual deve ser publicada na página da DGEG.

2 — As centrais eletroprodutoras que sejam licenciadas durante a vigência do presente despacho, devem observar os requisitos definidos no artigo 2.º

3 — Após a publicação dos requisitos do RfG definidos na implementação nacional, o promotor cuja licença de produção já tenha sido entretanto emitida poderá vir a considerar esses mesmos requisitos em detrimento dos requisitos referidos no número anterior, nos termos a acordar com o respetivo operador da rede.

19 de março de 2018. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.

311216745

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura
e Alimentação

Despacho n.º 3307/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e com a última alteração da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência de procedimento concursal realizado nos termos do artigo 18.º

da mesma Lei, e no uso das competências que me estão delegados nos termos da subalínea *i*) da alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto:

1 — Designo a mestra Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes, para exercer, em regime de comissão de serviços por 5 anos, o cargo de subdiretora-geral, a que se refere o artigo 3.º e o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última alteração da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de março de 2018. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

Nota curricular

Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes

Nasceu na cidade de Almada, distrito de Setúbal, a 11 de julho de 1967. Licenciou-se em Medicina Veterinária na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, em 1993.

Iniciou a sua atividade profissional como técnica superior em 1993, na Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO), como inspetora sanitária nos estabelecimentos de abate e desmancha. De junho 2000 a fevereiro de 2005 foi coordenadora da inspeção sanitária da região oeste da DRARO.

Em março de 2005 iniciou funções como chefe da divisão de saúde pública veterinária da Direção de Serviços de Higiene Pública Veterinária da Direção-Geral de Veterinária.

Entre outubro 2005 e março de 2009, acumulou funções como coordenadora e docente da cadeira de «Saúde Animal» na Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches (ERISA) da Universidade Lusófona.

Em agosto de 2007, iniciou funções como Diretora de Serviços do Gabinete Técnico Pericial da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), tendo assumido ainda em janeiro de 2012, em regime de substituição e em acumulação de funções, o cargo de Diretora de Serviços do Laboratório de Segurança Alimentar da ASAE. Exercendo também o cargo de gestora da qualidade dos laboratórios da ASAE e de coordenadora da Comunicação e Avaliação dos Riscos na Cadeia Alimentar.

De outubro de 2007 a fevereiro de 2014, em acumulação com as funções na administração pública, desempenhou funções de docente e coordenadora da cadeira de «Epidemiologia e Medicina veterinária» do 4.º ano do Mestrado de Medicina Veterinária, na Universidade Lusófona.

Em novembro de 2007, concluiu o Mestrado em Saúde Pública Veterinária.

Em fevereiro de 2013, assumiu funções como Diretora de Serviços do Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios, e Gestora da Qualidade, no âmbito da ISO 17025, dos 3 laboratórios. Representante de Portugal no Advisory Forum nas reuniões do Focal Point da EFSA.

Em setembro de 2015 reinicia a sua atividade na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária como técnica superior.

De março a junho de 2016, assumiu funções como Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Segurança Alimentar da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Desde julho de 2016 que exerce funções de Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Alimentação Veterinária do Ministério da Agricultura, Florestas e do Desenvolvimento Rural.

Durante a sua atividade profissional foi formadora, no âmbito do projeto «Better training for Safer Food», da DG-Training, da Comissão Europeia, de abril de 2012 a março de 2017 e ainda no âmbito TAIEX — Technical Assistance Information Exchange Instrument of the European Commission.

Tem participado como oradora convidada no âmbito da legislação alimentar, em vários fóruns, seminários e aulas de pós-graduação, em universidades e associações de produtores, quer no panorama nacional quer internacional, nos países da lusofonia e ainda no Oriente.

Escreveu vários artigos publicados nas revistas nacionais privadas e institucionais sobre segurança dos alimentos.

Desenvolveu competências por força dos cursos de formação que fez, nomeadamente a «Formação em Gestão Pública — Forgep», em 2006 e no âmbito do BTSF — Better Training for Safer Food: «Controls on contaminants in feed and food», «Microbiological criteria (training 4)», «Audit Systems and Internal Auditing», «Training Course on Monitoring and Controls of Zoonoses and Microbiological Criteria in Foodstuffs», «Auditing HACCP Systems».

311226173